

SICE - Inovação Produtiva

- Outros Territórios
- Territórios de Baixa Densidade

SICE – Inovação Produtiva – Outros Territórios e Baixa Densidade

Esta medida visa apoiar Operações Individuais de Investimento Produtivo em atividades inovadoras, promovidas por PME.

[MPPr-2024-2](#) e [MPPr-2024-3](#)

Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME)

Área geográfica

São elegíveis as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). A localização do projeto corresponde à região onde é localizado o investimento.

Tipologia das operações

São suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, relacionados com as seguintes tipologias de ação:

1. A criação de um novo estabelecimento;
2. O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
3. A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
4. A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Elegibilidade dos beneficiários

- a) Autonomia financeira $\geq 15\%$;
- b) Certificado PME;
- c) Declarar que não tem salários em atraso;
- d) Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- e) Realizar um mínimo de 25%, até à data do primeiro pagamento, dos capitais próprios previstos no plano de financiamento da operação (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital).

Despesas elegíveis

- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes (nacionais e internacionais);
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções (apenas para Indústria e Turismo);
- *Software standard* ou customizado;
- Equipamentos informáticos e *software*;
- Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
- Licenças e conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura e de engenharia.

Natureza, montante e duração do projeto

Natureza do Incentivo	Taxa Máxima de cofinanciamento	Duração do projeto
Incentivo não reembolsável	Taxa Max. - 40 % NUTS III Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela- 50 %	24 meses

Montante de investimento mínimo:

São elegíveis os projetos que apresentem um montante mínimo de despesa elegível total de 300.000€ (trezentos mil euros).

Período de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas inicia-se a 30/04/2024, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: 16/09/2024 (19 horas)
- Fase 2: 30/12/2024 (19 horas)



António Candeias
Diretor Técnico

Tel.: +924 744 945
antonio.candeias@pkf.pt
www.pkf.pt